

PREGÃO ELETRÔNICO

90.031/2024

CONTRATANTE (UASG)
(180216)

OBJETO

Aquisição de Pneus para viaturas pertencentes ao Instituto Médico Legal

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 303.809,86 (trezentos e três mil oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **09/09/2024 às 10h30min.** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2024 – SPTC-DA

(Processo Administrativo SEI nº **060.00017408/2024-82**)

Torna-se público que o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA**, sediada na **RUA MONCORVO FILHO, 410 – BUTANTA – SÃO PAULO – CEP: 05507-060**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subseqüentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VIATURAS PERTENCENTES AO INSTITUTO MEDICO LEGAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Para os grupos 1 à 8, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), observado o disposto no § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.11. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.11.1. *Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos na subdivisão acima, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.5.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos

documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Objeto;*

5.1.2. *Item BEC;*

5.1.3. *Valor Unitário;*

5.1.4. *Quantidade;*

5.1.5. *Valor Total;*

5.1.6. *Marca;*

5.1.7. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 6.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor peço ou maior desconto, respectivamente).
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de (....).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento](#);

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de

Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos itens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

7.9.3.1. A inexecutabilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) na subdivisão acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o Contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3. Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. ***Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.***

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos itens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no item 8.10 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no

Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do item 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. ***A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.***

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. ***A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.***

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. em exceção ao disposto no item 11.3.3, se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico* div.administracao@policiacientifica.sp.gov.br e diogo.dhflc@policiacientifica.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) *Multa Moratória de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;*

(2) Multa Moratória de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. a. O atraso superior a 60(sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita no subitem 12.1.2, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas nos subitens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas no subitem 12.1.7, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(8) Para a infração descrita no subitem 12.1.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.5. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo(s) seguinte(s) meio(s):* diogo.dhflc@policiacientifica.sp.gov.br com cópia para simone.sms@policiacientifica.sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. *Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.*

14.2.1.2. *Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.*

14.2.1.3. *Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).*

14.2.1.4. *Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.*

14.2.1.5. *Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:*

14.2.1.5.1. *a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;*

14.2.1.5.2. *a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);*

14.2.1.5.3. *caso seja definido no item 1 deste Edital que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro*

ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da [Lei nº 8.078, de 1990](#), e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos [arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos [arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos constantes no documento SEI 0037472519:

14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

14.15.1.1. *Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;*

14.15.2. *ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;*

14.15.3. *ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;*

14.15.4. *ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);*

14.15.5. *ANEXO V – Planilha orçamentária;*

14.15.6. *ANEXO VI – Planilha de locais com os respectivos quantitativos.*

São Paulo, na data da assinatura digital

Patrícia Harich
AUTORIDADE COMPETENTE

ANEXO I

UASG 180216

Termo de Referência 75/2024

Termo de Referência 75/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
75/2024	180216-ESP-ADMINISTRACAO DA SUP	DIOGO HENRIQUE FERREIRA LEO DA CRUZ	01/08/2024 17:19 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		060.00017408/2024-82

1. TERMO DE REFERÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Processo Administrativo SEI SPTC-DA nº060.00017408/2024-82

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 452 pneus para frota de veículos do Instituto Medico Legal (IML), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

GRUPO / LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	Pneu Duster	456238	215/65/16	32	R\$ 754,66	R\$ 24.149,12
	Pneu S10	344502	245/70/16	60		
	Pneu Logan	275585	185/65/15	12	R\$ 1.271,47	R\$ 76.288,20
	Pneu Spacefox	308647	195/55/15	44	R\$ 575,49	R\$ 6.905,88
	Pneu PalioEX	346733	175/70/14	28		R\$ 21.227,80
	Pneu Aircross	427548	205/60/16	20	R\$ 482,45	R\$ 15.118,04
					R\$ 539,93	R\$ 14.052,80

UASG 180216

Termo de Referência 75/2024

					R\$ 702,64	
2	Pneu Duster	456238	215/65/16	4	R\$ 754,66	R\$ 3.018,64
	Pneu Spacefox	308647	195/55/15	26	R\$ 482,45	R\$ 12.543,70
	Pneu PalioEX	346733	175/70/14	4	R\$ 539,93	R\$ 2.159,72
3	Pneu Duster	456238	215/65/16	6	R\$ 754,66	R\$ 4.527,96
	Pneu Spacefox	308647	195/55/15	52	R\$ 482,45	R\$ 25.087,40
	Pneu PalioEX	346733	175/70/14	4	R\$ 539,93	R\$ 2.159,72
	Pneu Aircross	427548	205/60/16	10	R\$ 702,64	R\$ 7.026,40
4	Pneu Duster	456238	215/65/16	8	R\$ 754,66	R\$ 6.037,28
	Pneu Spacefox	308647	195/55/15	28	R\$ 482,45	R\$ 13.508,60
	Pneu Aircross	427548	205/60/16	4	R\$ 702,64	R\$ 2.810,56
5	Pneu Duster	456238	215/65/16	4	R\$ 754,66	R\$ 3.018,64
	Pneu Spacefox	308647	195/55/15	18	R\$ 482,45	R\$ 8.684,10
	Pneu PalioEX	346733	175/70/14	4	R\$ 539,93	R\$ 2.159,72
6	Pneu Duster	456238	215/65/16	12	R\$ 754,66	R\$ 9.055,92

UASG 180216

Termo de Referência 75/2024

	Pneu PalioEX	346733	175/70/14	10	R\$ 539,93	R\$ 5.399,30
7	Pneu Duster	456238	215/65/16	6	R\$ 754,66	R\$ 4.527,96
	Pneu Spacefox	308647	195/55/15	12	R\$ 482,45	R\$ 5.789,40
	Pneu PalioEX	346733	175/70/14	4	R\$ 539,93	R\$ 2.159,72
	Pneu Aircross	427548	205/60/16	4	R\$ 702,64	R\$ 2.810,56
8	Pneu Duster	456238	215/65/16	8	R\$ 754,66	R\$ 6.037,28
	Pneu S10	344502	245/70/16	4	R\$ 1.271,47	R\$ 5.085,88
	Pneu Spacefox	308647	195/55/15	20	R\$ 482,45	R\$ 9.649,00
	Pneu Aircross	427548	205/60/16	4	R\$ 702,64	R\$ 2.810,56

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de confirmação do recebimento por email da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

UASG 180216

Termo de Referência 75/2024

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Esta contratação está dispensada de registro no Plano de Contratações Anual 2024, pelo seguinte motivo: Conforme artigo único das Disposições Transitórias do Decreto Estadual nº 67.689/2023, fica facultada a elaboração no ano de 2023 do Plano de Contratações Anual, para execução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de confirmação do recebimento por email da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 9 (nove) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subdivisão acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias corridos.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

UASG 180216

Termo de Referência 75/2024

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES /MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.12. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;
- 8.13. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146);
- 8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal /Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.25.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

UASG 180216

Termo de Referência 75/2024

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 303.809,86 (trezentos e três mil oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 180216;
- II) Fonte de Recursos: 150010001;
- III) Programa de Trabalho: 06183181441780000;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;

São Paulo, 31 de julho de 2024.

Diogo Henrique Ferreira Leão da Cruz
Equipe de instrução processual

2. CJ SSP

Administração Pública do Estado de São Paulo

UASG 180216

Termo de Referência 75/2024

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Aquisição - Licitação

Versão atualizada em: 10/06/2024

3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIOGO HENRIQUE FERREIRA LEO DA CRUZ

Equipe de instrução processual



Assinou eletronicamente em 31/07/2024 às 10:07:54.

14.15.1.1 Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar

UASG 180216

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 060.00017408/2024-82

2. Descrição da necessidade

Considerando a existência de veículos oficiais pertencentes à frota deste Instituto Médico Legal, faz-se necessária a aquisição de pneumáticos, para melhores condições de uso e segurança das referidas viaturas policiais, tendo em vista a imprescindibilidade das ações de transporte de cadáveres, materiais biológicos, documentos e materiais diversos; como forma de consolidação das atividades fim e meio deste Instituto, e a segurança dos servidores que os utilizam.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Apoio Logístico do Instituto Médico Legal	Gustavo José Politzer Telles

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 4.2 Os bens que serão adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos bens relacionados na requisição de Necessidades, supra indicadas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 a 69, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80%(oitenta por cento) da validade total , recomendada pelo fabricante, a partir de sua data de fabricação;
- 4.5 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgados por órgãos oficiais competentes;
- 4.6 A Contratada deverá entregar o material, em remessa única, no endereço(s) especificados no instrumento convocatório;
- 4.7 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 4.8 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outro a que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.10 A Contratada deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes e regulamentados;
- 4.11 Todas as especificações do objeto contidas na proposta , tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência vinculam a Contratada;

UASG 180216

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

4.12 Na nota fiscal deverá constar a marca e modelo do produto;

4.13 A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, devendo contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, em conformidade com o art.225 da Constituição Federal de 1988;

4.14 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste ETP, prevalecem as disposições deste ETP.

5. Especificação Técnica:

5.1 Especificação Técnica:

Construção radial, reforçado; dimensões 175/70 aro 14, pneumático para Automóvel Leve: capacidade de carga Ic no mínimo 84 e Velocidade. "T"; Eficiência energética no mínimo "C", Aderência pista molhada no mínimo "C", ruído rolamento máximo 71 Db. Novo (primeira Vida), com Certificado compulsória Inmetro portaria 379/2021, Com Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Construção radial, estrutura normal, dimensões 185/65 aro 15, pneumático para Automóvel Leve, 185/65r15: aro 15, capacidade de carga Ic no mínimo 88 e Velocidade. "H"; Eficiência energética no mínimo "C", Aderência pista molhada no mínimo "C", Nível Ruído Externo máximo 72 Db; Novo (primeira Vida), com Certificado compulsória Inmetro portaria 379/2021, Com Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Pneumático para Automóvel Leve, 195/55r15, Ic no mínimo 85 H: capacidade de carga no mínimo 85, índice de velocidade no mínimo "H", Eficiência Energética no mínimo "C", Aderência pista molhada no mínimo "C", Nível Ruído Externo máximo 72 Db; Novo (primeira Vida), com Certificado compulsória Inmetro portaria 379/2021, Com Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Construção radial, estrutura normal, dimensões 205/60 Pneumático para Automóvel Leve, 205/60 R16: aro 16, capacidade de carga Ic no mínimo 91 H Eficiência energética no mínimo "C", Aderência pista molhada no mínimo "C", Nível Ruído Externo máximo 71Db; Novo (primeira Vida), com Certificado compulsória Inmetro portaria 379/2021, Com Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Construção radial, estrutura normal, dimensões 215/65 Pneumático para Automóvel Leve, 215 /65r16, Ic no mínimo 98 H: aro16, Capacidade de Carga Ic no mínimo 98, Vel. "H", Eficiência energética no mínimo "C", Aderência pista molhada no mínimo "C", Nível Ruído Externo máximo 72db; Novo (primeira Vida), com Certificado compulsória Inmetro portaria 379/2021, Com Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Construção radial, estrutura reforçado, dimensões 245/70 aro 16 Ic Pneumático para Utilitário, 245 /70r16, Ic 111 "H" Eficiência energética no mínimo "E", Aderência pista molhada no mínimo "C", Nível ruído externo máximo 75 Db; Novo (primeira Vida), com Certificado compulsória Inmetro portaria 379 /2021, Com Programa Brasileiro de Etiquetagem

5.2 Indicação de marcas de referência de pneu: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, Michelin, Continental e Dunlop e/ou de qualidade similar ou superior.

5.3 Da vedação de contratação de marca em razão de compras pretéritas pela Delegacia Geral de Polícia, cuja qualidade não atendeu às expectativas de pneus: Wanli, Aplus, Farroad, Argos, Barum, Roding, Landsail, Triangle, Massimo (Processo: PCSP-PRC-2021-04490, PCSP-PRC-2022-09384, PCSP-PRC-2023-01825 e Processo SEI 058.00015721 /2023-17).

UASG 180216

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

6. Catalogo

Deverá ser apresentado catálogo do produto para fins de conferência do objeto ofertado com o exigido na descrição da solução.

7. Levantamento de Mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

- a) Pneus novos;
- b) Pneus recapados/remold.

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que por motivos de segurança, durabilidade e custo benefício, não se torna viável a compra de pneus recapados / remold, sendo a melhor solução técnica e econômica, a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Estimativa das quantidades foram levantadas com base nas informações fornecidas pelos Núcleos e Equipes de Perícias Médicos Legais.

GRUPO / LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	Pneu Duster	456238	215/65/16	32	R\$ 754,66	R\$ 24.149,12
	Pneu S10	344502	245/70/16	60	R\$ 1.271,47	R\$ 76.288,20
	Pneu Logan	275585	185/65/15	12	R\$ 575,49	
	Pneu Spacefox	308647	195/55/15	44	R\$ 482,45	R\$ 6.905,88
	Pneu PalioEX	346733	175/70/14	28	R\$ 539,93	R\$ 21.227,80
	Pneu Aircross	427548	205/60/16	20	R\$ 702,64	R\$ 15.118,04
						R\$ 14.052,80
2	Pneu Duster	456238	215/65/16	4	R\$ 754,66	R\$ 3.018,64

UASG 180216

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

	Pneu Spacefox	308647	195/55/15	26	R\$ 482,45	R\$ 12.543,70
	Pneu PalioEX	346733	175/70/14	4	R\$ 539,93	R\$ 2.159,72
3	Pneu Duster	456238	215/65/16	6	R\$ 754,66	R\$ 4.527,96
	Pneu Spacefox	308647	195/55/15	52	R\$ 482,45	R\$ 25.087,40
	Pneu PalioEX	346733	175/70/14	4	R\$ 539,93	
	Pneu Aircross	427548	205/60/16	10	R\$ 702,64	R\$ 2.159,72
						R\$ 7.026,40
4	Pneu Duster	456238	215/65/16	8	R\$ 754,66	R\$ 6.037,28
	Pneu Spacefox	308647	195/55/15	28	R\$ 482,45	R\$ 13.508,60
	Pneu Aircross	427548	205/60/16	4	R\$ 702,64	R\$ 2.810,56
5	Pneu Duster	456238	215/65/16	4	R\$ 754,66	R\$ 3.018,64
	Pneu Spacefox	308647	195/55/15	18	R\$ 482,45	R\$ 8.684,10
	Pneu PalioEX	346733	175/70/14	4	R\$ 539,93	R\$ 2.159,72
6	Pneu Duster	456238	215/65/16	12	R\$ 754,66	R\$ 9.055,92
	Pneu PalioEX	346733	175/70/14	10	R\$ 539,93	R\$ 5.399,30
7	Pneu Duster	456238	215/65/16	6	R\$ 754,66	R\$ 4.527,96

UASG 180216

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

	Pneu Spacefox	308647	195/55/15	12	R\$ 482,45	R\$ 5.789,40
	Pneu PalioEX	346733	175/70/14	4	R\$ 539,93	
	Pneu Aircross	427548	205/60/16	4	R\$ 702,64	R\$ 2.159,72
						R\$ 2.810,56
8	Pneu Duster	456238	215/65/16	8	R\$ 754,66	R\$ 6.037,28
	Pneu S10	344502	245/70/16	4	R\$ 1.271,47	
	Pneu Spacefox	308647	195/55/15	20	R\$ 482,45	R\$ 5.085,88
	Pneu Aircross	427548	205/60/16	4	R\$ 702,64	R\$ 9.649,00
						R\$ 2.810,56

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 303.809,86

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 303.809,86, obtido por pesquisa de preços no marketplace. Nesse valor estão contemplados eventuais gastos referentes ao frete. Para a pesquisa de preços, foram selecionadas empresas por meio de buscas pela internet selecionando as que atendiam aos quesitos do produto.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando o quantitativo dos itens e a prática do mercado, e visando a economia de escala, não será realizado parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme artigo único das Disposições Transitórias do Decreto Estadual nº 67.689/2023, ficou facultada a elaboração no ano de 2023 do Plano de Contratações Anual, para execução no ano de 2024.

13. Descrição da solução como um todo

Pela recomendações de troca de pneus, de modo a evitar o desgaste prematuro destes. Tal situação pode ser avaliado observando a profundidade dos sulcos (a profundidade não pode ser inferior a 1,6 mm), indicando se o mesmo está ou não desgastado, conforme:

Art.4º da Res. CONTRAN 558/80, “Fica proibida a circulação de veículo automotor equipado com pneu cujo desgaste da banda de rodagem tenha atingido os indicadores ou cuja profundidade remanescente da banda de rodagem seja inferior a 1,6 mm.”. No próprio pneu, existe um marcador deste desgaste máximo, chamado TWI (Trade Wear Indicator ou Indicador de Desgaste da Banda de Rodagem).

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este Núcleo, conforme as demandas das Equipe e Núcleo do Instituto Médico Legal, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Descrição detalhada dos Bens:

Construção radial, reforçado; dimensões 175/70 aro 14, pneumático para Automóvel Leve: capacidade de carga Ic no mínimo 84 e Velocidade. "T"; Eficiência energética no mínimo "C", Aderência pista molhada no mínimo "C", ruído rolamento máximo 71 Db. Novo (primeira Vida), com Certificado compulsória Inmetro portaria 379/2021, Com Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Construção radial, estrutura normal, dimensões 185/65 aro 15, pneumático para Automóvel Leve, 185/65r15: aro 15, capacidade de carga Ic no mínimo 88 e Velocidade. "H"; Eficiência energética no mínimo "C", Aderência pista molhada no mínimo "C", Nível Ruído Externo máximo 72 Db; Novo (primeira Vida), com Certificado compulsória Inmetro portaria 379/2021, Com Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Pneumático para Automóvel Leve, 195/55r15, Ic no mínimo 85 H: capacidade de carga no mínimo 85, índice de velocidade no mínimo "H", Eficiência Energética no mínimo "C", Aderência pista molhada no mínimo "C", Nível Ruído Externo máximo 72 Db; Novo (primeira Vida),com Certificado compulsória Inmetro portaria 379/2021, Com Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Construção radial, estrutura normal, dimensões 205/60 Pneumático para Automóvel Leve, 205/60 R16: aro 16, capacidade de carga Ic no mínimo 91 H Eficiência energética no mínimo "C", Aderência pista molhada no mínimo "C", Nível Ruído Externo máximo 71Db; Novo (primeira Vida), com Certificado compulsória Inmetro portaria 379/2021, Com Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Construção radial, estrutura normal, dimensões 215/65 Pneumático para Automóvel Leve, 215 /65r16, Ic no mínimo 98 H: aro16, Capacidade de Carga Ic no mínimo 98, Vel. "H", Eficiência energética no mínimo "C", Aderência pista molhada no mínimo "C", Nível Ruído Externo máximo 72db; Novo (primeira Vida),com Certificado compulsória Inmetro portaria 379/2021, Com Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Construção radial, estrutura reforçado, dimensões 245/70 aro 16 Ic Pneumático para Utilitário, 245 /70r16, Ic 111 “H” Eficiência energética no mínimo "E", Aderência pista molhada no mínimo "C", Nível ruído externo máximo 75 Db; Novo (primeira Vida), com Certificado compulsória Inmetro portaria 379 /2021, Com Programa Brasileiro de Etiquetagem

Lote 1		Fiscais de contratos locais

UASG 180216

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

Material	Quantidade da entrega	Local de entrega do lote	
Pneu 215/65/16 Duster		Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 600 – Cerqueira César - São Paulo	Fiscal: Henrique Alvim RG 33717355 Cargo: Atendente de Necrotério.
Pneu 245/70/16 S10		Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 600 – Cerqueira César - São Paulo	
Pneu 185/65/15 Logan		Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 600 – Cerqueira César - São Paulo	
TOTAL	72		
Pneu 215/65/16 Duster	24		
		Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, Butanta – São Paulo - SP	
		Necrotério - Rua Santa Adelaide, 120 - São Bernardo do Campos - SP	
		Av. Benjamin Harris Hunnicull, 1501 - Guarulhos - SP	
Pneu 195/55/15 Spacefox	44		
		Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, Butanta – São Paulo - SP	
		Av. Prestes Maia, 3445 - Vila Príncipe de Gales	

UASG 180216

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

		4	Av. Benjamin Harris Hunnicull, 1501 – Guarulhos - SP	Ricardo Takeshi BeppuCargo: Atendente de Necrotério.
			Rua: da Maçonaria, S.N.º, Vila Osasco – Osasco - SP, CEP 06080- 4 005	
		8	Rua Vitor Campisi, 100 - Taboão - SP	
			Rua Cássia Francisco, 685 - Suzano 4- SP	
			Necrotério - Rua Santa Adelaide, 120 4 – São Bernardo do Campos - SP	
Pneu 175/70/14 PALIOEX		28		
		24	Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, Butanta – São Paulo - SP	
			Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1130 4 – Parque Bahia - Cotia/SP	
Pneu 205/60/16 Aircross		20		
			Av. Benjamin Harris Hunnicull, 1501 4 – Guarulhos - SP	
			Av. Prestes Maia, 3445 – Vila 4Príncipe de Gales	
			Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, 12Butanta – São Paulo - SP	
TOTAL		124		
TOTAL DO LOTE		196		

UASG 180216

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

Lote 2			
Material	Quantidade da entrega	Local de entrega do lote	
	NPML PRESIDENTE PRUDENTE	Rua: Dário Machado de Campos, 285 – Vl. Formosa - CEP 19013-590	
Pneu 215/65/16 Duster	4		NADIA REGINA ALVIM GARCIA Cargo:AUXILIAR DE NECROPSIA RG:28.252.721-7 CPF:158.867.428-24
Pneu 195/55/15 Spacefox	26		
Pneu 175/70/14 PALIOEX	4		
TOTAL DO LOTE	34		
Lote 3			
Material	Quantidade da entrega	Local de entrega do lote	
	NPML SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Rua: Dr. Prisciliano Pinto – 1320 – Boa Vista	
Pneu 195/55/15 Spacefox	20		Auxiliar de Necropsia: Fernando de Paula Brigidio RG: 48.720.533-
Pneu 175/70/14 PALIOEX	4		
Pneu 205/60/16 Aircross	4		
TOTAL	28		
	NPML RIBEIRÃO PRETO	Rua: São Sebastião, 1339 – 1º andar – CEP 14015-040	
Pneu 215/65/16 Duster	2		

UASG 180216

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

Pneu 195/55/15 Spacefox	12		DIÓGENES TADEU DE FREITAS CARDOSO Médico Legista RG:18.350.366 CPF 288.714.978-48
Pneu 205/60/16 Aircross	2		
TOTAL	16		
	NPML ARAÇATUBA	Rua: Jordano Gottardi, 482 – Araçatuba - SP	
Pneu 215/65/16 Duster	4		Alan César Ferreira Guimarães Auxiliar de Necrópsia RG. nº 13.664.031-X CPF nº 023.657.338-16
Pneu 195/55/15 Spacefox	20		
Pneu 205/60/16 Aircross	4		
TOTAL	28		
TOTAL DO LOTE	72		
Lote 4			
Material	Quantidade da entrega	Local de entrega do lote	
	NPML SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Av. Juscelino Kubitschek, 7575 – VI. Industrial (1995)	
Pneu 195/55/15 Spacefox	28		Douglas Costa Lopes da Silva RG: 32325960-1 CPF: 221052938-75
Pneu 215/65/16 Duster	8		
Pneu 205/60/16 Aircross	4		
TOTAL DO LOTE	40		
Lote 5			

UASG 180216

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

Material	Quantidade da entrega	Local de entrega do lote	
	NPML de AMERICANA	Avenida Angelo Pascote, 90 – Distrito Industrial – Nossa Sra. De Fátima – Americana – SP.	RAFAEL GARCIA BRAGA RG: 42.013.086 Atendente de Necrotério Policial
Pneu 195/55/15 Spacefox	14		
TOTAL	14		
Material	Quantidade da entrega	Local de entrega do lote	
	NPML de CAMPINAS	Rua Arthur Siqueira, 02 - Jd São José	
Pneu 215/65/16 Duster	4		ANSELMO DE OLIVEIRA PAULINO BARBIR, Atendente de Necrotério Policial, RG 23030329.
Pneu 195/55/15 Spacefox	4		
Pneu 175/70/14 PALIOEX	4		
TOTAL DO LOTE	26		
Lote 6			
Material	Quantidade da entrega	Local de entrega do lote	
	NPML BAURU	Rua: Pascoal Luciano, 3-74, Centro - Bauru/SP, CEP 17010-110	João Francisco Bombini Buonanni Atendente de Necroterio Rg 43.087.208
Pneu 215/65/16 Duster	12		
Pneu 175/70/14 PALIOEX	10		

UASG 180216

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

TOTAL DO LOTE	22		
Lote 7			
Material	Quantidade da entrega	Local de entrega do lote	
	NPML SANTOS	Av.: Martins Fontes, 1215 – Saboó - Santos	
Pneu 215/65/16 Duster	6		Anderson Derbbedrossian Atendente de necroterio Rg. 45.317.277
Pneu 205/60/16 Aircross	4		
Pneu 195/55/15 Spacefox	12		
Pneu 175/70/14 PALIOEX	4		
TOTAL DO LOTE	26		
Lote 8			
Material	Quantidade da entrega	Local de entrega do lote	
	NPML SOROCABA	Rua: Comendador Abílio Soares, 380 - Jd. América - CEP 18046-690	
Pneu 215/65/16 Duster	8		Carlos Vinicius Marins RG 30.739.606 Ofical Administrativo
Pneu 195/55/15 Spacefox	20		
Pneu 205/60/16 Aircross	4		
Pneu 245/70/16 S10	4		
TOTAL DO LOTE	36		

UASG 180216

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

TOTAL DE PNEUS	452		
----------------	-----	--	--

2. PRAZO DE ENTREGA : A entrega será realizada em até 60 (dias) dias corridos contados da emissão da nota de empenho.

3. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central da SPTC Rua Moncorvo Filho, 410 – Butantã – SP / CEP: 05507-060.

Agendamento pelo telefone: (11) 3811-7119 /3811-7140 ou e mail: nal.impl@policiacientifica.sp.gov.br

A Exigência da aquisição por lote é mais eficiente e satisfatória do ponto de vista técnico e economicamente vantajoso, haja vista, maior interação do processo licitatório facilitando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A aquisição por lote propicia maior nível de controle administrativo, visto que o gerenciamento centralizado em único lote, concentra a responsabilidade a um único fornecedor, auxiliando o gestor na observância dos termos preestabelecidos contratualmente, como por exemplo, fiscalização do cumprimento do cronograma ajustado.

Por fim devemos destacar a economia de escala pelo aumento de quantitativo, reduzindo os gastos da Administração inclusive pelos custos de logística, tendo em vista, a entrega por único fornecedor.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhor desempenho nas ruas, avenida, rodovias e estrada, proporcionando segurança na direção.

15. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável considerando a necessidade do objeto, devido o reconhecimento como o elemento de maior importância no uso de todos os veículos da frota deste Instituto Médico Legal

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

UASG 180216

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

Despacho: Diretor do Núcleo de Apoio Logístico do IML

GUSTAVO JOSE POLITZER TELLES

Membro da comissão de contratação

ALAN DA SILVA FERREIRA

Equipe de apoio

ANEXO II

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO

UG	180216 - ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA												
Gestão													
Data de Emissão													
CNPJ/CPF/UG													
Credor													
Endereço													
Cidade				UF		CEP							
Origem Material													
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES						
No Processo			Acordo										
Tipo de Empenho			Ref Dispensa										
Licitação			Modalidade										
Empenho Orig.			Nº Contrato		Nº OC								
Valor do Empenho R\$													
Cronograma													
<table><tr><td></td><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>									Mês	Valor			
	Mês	Valor											
Sequência		Item		Unid. Forn.									
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total									
Descrição													

ANEXO III

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO III.1

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

OBJETO	ITEM BEC	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	MARCA	FABRICANTE
Pneu 175/70r14	5177472					
Pneu 185/65r14	6242170					
		TOTAL GERAL				

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 060.00017408/2024-82
Interessado: @interessados_virgula_espaco@
Assunto: Aquisição de Pneus

Lote 1

Objeto	Item BEC	Item CATMAT	N.D.	Classe	UF	Delta via Pneu CNPJ	Pneu free CNPJ nº.	Pneu store CNPJ nº.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Menor Valor Total	Média Valor Unitário	Média Valor Sub-Total
						60.957.784/0001-72	11.891.896/0001-42	10.158.356/0001-01					
						VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO					
Pneu 175/70r14	5177472	346733	33903050	2510	UNIDADE	R\$ 552,00	R\$ 429,00	R\$ 638,78	28	R\$ 429,00	R\$ 12.012,00	R\$ 539,53	R\$ 15.118,04
Pneu 185/55r15	6242170	275995	33903050	2510	UNIDADE	R\$ 566,00	R\$ 529,00	R\$ 631,46	12	R\$ 529,00	R\$ 6.348,00	R\$ 579,49	R\$ 6.905,88
Pneu 195/55r15	5126479	308647	33903050	2510	UNIDADE	R\$ 443,00	R\$ 489,00	R\$ 515,34	44	R\$ 443,00	R\$ 19.492,00	R\$ 482,45	R\$ 21.227,80
Pneu 205/60r16	5428874	427548	33903050	2510	UNIDADE	R\$ 714,00	R\$ 629,00	R\$ 764,91	20	R\$ 629,00	R\$ 12.580,00	R\$ 702,64	R\$ 14.052,80
Pneu 215/65r16	6243363	456238	33903050	2510	UNIDADE	R\$ 730,00	R\$ 645,48	R\$ 888,50	32	R\$ 645,48	R\$ 20.655,36	R\$ 754,66	R\$ 24.145,12
Pneu 245/70r16	5440068	344502	33903050	2510	UNIDADE	R\$ 1.228,00	R\$ 1.239,31	R\$ 1.347,11	60	R\$ 1.228,00	R\$ 73.680,00	R\$ 1.271,47	R\$ 76.288,20
Total de pneus												Total	R\$ 157.741,84

Lote 2

Objeto	Item BEC	Item CATMAT	N.D.	Classe	UF	Delta via Pneu CNPJ	Pneu free CNPJ nº.	Pneu store CNPJ nº.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Menor Valor Total	Média Valor Unitário	Média Valor Sub-Total
						60.957.784/0001-72	11.891.896/0001-42	10.158.356/0001-01					
						VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO					
Pneu 175/70r14	5177472	346733	33903050	2510	UNIDADE	R\$ 552,00	R\$ 429,00	R\$ 638,78	4	R\$ 429,00	R\$ 1.716,00	R\$ 539,53	R\$ 2.159,72
Pneu 195/55r15	5126479	308647	33903050	2510	UNIDADE	R\$ 443,00	R\$ 489,00	R\$ 515,34	26	R\$ 443,00	R\$ 11.518,00	R\$ 482,45	R\$ 12.543,70
Pneu 215/65r16	6243363	456238	33903050	2510	UNIDADE	R\$ 730,00	R\$ 645,48	R\$ 888,50	4	R\$ 645,48	R\$ 2.581,92	R\$ 754,66	R\$ 3.018,64
Total de pneus												Total	R\$ 17.722,06

Lote 3

Objeto	Item BEC	Item CATMAT	N.D.	Classe	UF	Delta via Pneu CNPJ	Pneu free CNPJ nº.	Pneu store CNPJ nº.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Menor Valor Total	Média Valor Unitário	Média Valor Sub-Total
						60.957.784/0001-72	11.891.896/0001-42	10.158.356/0001-01					
						VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO					
Pneu 175/70r14	5177472	346733	33903050	2510	UNIDADE	R\$ 552,00	R\$ 429,00	R\$ 638,78	4	R\$ 429,00	R\$ 1.716,00	R\$ 539,53	R\$ 2.159,72
Pneu 195/55r15	5126479	308647	33903050	2510	UNIDADE	R\$ 443,00	R\$ 489,00	R\$ 515,34	52	R\$ 443,00	R\$ 23.036,00	R\$ 482,45	R\$ 25.087,40
Pneu 205/60r16	5428874	427548	33903050	2510	UNIDADE	R\$ 714,00	R\$ 629,00	R\$ 764,91	10	R\$ 629,00	R\$ 6.290,00	R\$ 702,64	R\$ 7.026,40
Pneu 215/65r16	6243363	456238	33903050	2510	UNIDADE	R\$ 730,00	R\$ 645,48	R\$ 888,50	6	R\$ 645,48	R\$ 3.872,88	R\$ 754,66	R\$ 4.527,96
Total de pneus												Total	R\$ 38.801,48

Lote 4

Objeto	Item BEC	Item CATMAT	N.D.	Classe	UF	Delta via Pneu CNPJ	Pneu free CNPJ nº.	Pneu store CNPJ nº.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Menor Valor Total	Média Valor Unitário	Média Valor Sub-Total
						60.957.784/0001-72	11.891.896/0001-42	10.158.356/0001-01					
						VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO					
Pneu 195/55r15	5126479	308647	33903050	2510	UNIDADE	R\$ 443,00	R\$ 489,00	R\$ 515,34	28	R\$ 443,00	R\$ 12.404,00	R\$ 482,45	R\$ 13.508,60
Pneu 205/60r16	5428874	427548	33903050	2510	UNIDADE	R\$ 714,00	R\$ 629,00	R\$ 764,91	4	R\$ 629,00	R\$ 2.516,00	R\$ 702,64	R\$ 2.816,56
Pneu 215/65r16	6243363	456238	33903050	2510	UNIDADE	R\$ 730,00	R\$ 645,48	R\$ 888,50	8	R\$ 645,48	R\$ 5.163,84	R\$ 754,66	R\$ 6.037,28
Total de pneus												Total	R\$ 22.358,44

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024 – SPTC - DA

Lote 5

Objeto	Item BEC	Item CATMAT	N.D.	Classe	UF	Della via Pneu CNPJ 60.957.784/0001-72	Pneus free CNPJ n° 11.891.896/0001-42	Pneu store CNPJ n° 10.158.356/0001-01	Quantidade	Menor Valor Unitário	Menor Valor Total	Média Valor Unitário	Média Valor Sub-Totais
Pneus 175/70r14	5177472	346733	33903050	2610	UNIDADE	R\$ 552,00	R\$ 429,00	R\$ 638,78	4	R\$ 429,00	R\$ 1.716,00	R\$ 539,50	R\$ 2.159,72
Pneus 155/55r15	5126479	308647	33903050	2610	UNIDADE	R\$ 443,00	R\$ 489,00	R\$ 515,34	18	R\$ 443,00	R\$ 7.974,00	R\$ 482,45	R\$ 8.684,10
Pneus 215/65r16	6243363	456238	33903050	2610	UNIDADE	R\$ 730,00	R\$ 645,48	R\$ 888,50	4	R\$ 645,48	R\$ 2.591,92	R\$ 754,66	R\$ 3.018,64
Total de pneus										26		Total	R\$ 13.862,46

Lote 6

Objeto	Item BEC	Item CATMAT	N.D.	Classe	UF	Della via Pneu CNPJ 60.957.784/0001-72	Pneus free CNPJ n° 11.891.896/0001-42	Pneu store CNPJ n° 10.158.356/0001-01	Quantidade	Menor Valor Unitário	Menor Valor Total	Média Valor Unitário	Média Valor Sub-Totais
Pneus 175/70r14	5177472	346733	33903050	2610	UNIDADE	R\$ 552,00	R\$ 429,00	R\$ 638,78	10	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00	R\$ 539,50	R\$ 5.399,00
Pneus 215/65r16	6243363	456238	33903050	2610	UNIDADE	R\$ 730,00	R\$ 645,48	R\$ 888,50	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00	R\$ 754,66	R\$ 9.055,92
Total de pneus										22		Total	R\$ 14.455,22

Lote 7

Objeto	Item BEC	Item CATMAT	N.D.	Classe	UF	Della via Pneu CNPJ 60.957.784/0001-72	Pneus free CNPJ n° 11.891.896/0001-42	Pneu store CNPJ n° 10.158.356/0001-01	Quantidade	Menor Valor Unitário	Menor Valor Total	Média Valor Unitário	Média Valor Sub-Totais
Pneus 175/70r14	5177472	346733	33903050	2610	UNIDADE	R\$ 552,00	R\$ 429,00	R\$ 638,78	4	R\$ 429,00	R\$ 1.716,00	R\$ 539,50	R\$ 2.159,72
Pneus 155/55r15	5126479	308647	33903050	2610	UNIDADE	R\$ 443,00	R\$ 489,00	R\$ 515,34	12	R\$ 443,00	R\$ 5.316,00	R\$ 482,45	R\$ 5.799,40
Pneus 205/60r16	5428874	427548	33903050	2610	UNIDADE	R\$ 714,00	R\$ 629,00	R\$ 764,91	4	R\$ 629,00	R\$ 2.516,00	R\$ 702,64	R\$ 2.810,56
Pneus 215/65r16	6243363	456238	33903050	2610	UNIDADE	R\$ 730,00	R\$ 645,48	R\$ 888,50	6	R\$ 645,48	R\$ 3.872,88	R\$ 754,66	R\$ 4.927,96
Total de pneus										26		Total	R\$ 15.287,64

Lote 8

Objeto	Item BEC	Item CATMAT	N.D.	Classe	UF	Della via Pneu CNPJ 60.957.784/0001-72	Pneus free CNPJ n° 11.891.896/0001-42	Pneu store CNPJ n° 10.158.356/0001-01	Quantidade	Menor Valor Unitário	Menor Valor Total	Média Valor Unitário	Média Valor Sub-Totais
Pneus 155/55r15	5126479	308647	33903050	2610	UNIDADE	R\$ 443,00	R\$ 489,00	R\$ 515,34	20	R\$ 443,00	R\$ 8.860,00	R\$ 482,45	R\$ 9.649,00
Pneus 205/60r16	5428874	427548	33903050	2610	UNIDADE	R\$ 714,00	R\$ 629,00	R\$ 764,91	4	R\$ 629,00	R\$ 2.516,00	R\$ 702,64	R\$ 2.810,56
Pneus 215/65r16	6243363	456238	33903050	2610	UNIDADE	R\$ 730,00	R\$ 645,48	R\$ 888,50	8	R\$ 645,48	R\$ 5.163,84	R\$ 754,66	R\$ 6.037,28
Pneus 245/70r16	5440068	344502	33903050	2610	UNIDADE	R\$ 1.228,00	R\$ 1.239,31	R\$ 1.347,11	4	R\$ 1.228,00	R\$ 4.912,00	R\$ 1.271,47	R\$ 5.085,88
Total de pneus										36		Total	R\$ 23.592,72
Total de Pneus Lotes										452		Total Lotes	R\$ 303.505,86

Gustavo José Politzer Telles
Diretor Técnico de Serviço
Núcleo de Apoio Logístico do Instituto Médico Legal



Documento assinado eletronicamente por Gustavo José Politzer Telles, Médico Legista, em 25/06/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

ANEXO VI – Planilha de locais com os respectivos quantitativos.

Lote 1					
Material	Local/ total	Local de entrega do lote	EQUIPES	QUANTIDADE POR EQUIPE	
		Subfrota do IML	Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 600 - Cerqueira César - São Paulo	Subfrota do IML	
Pneu 215/65/16 Duster	8	Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 600 - Cerqueira César - São Paulo	Subfrota do IML	4	
		Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 600 - Cerqueira César - São Paulo	EPML CENTRO	4	
Pneu 245/70/16 S10	60	Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 600 - Cerqueira César - São Paulo	Subfrota do IML	60	
Pneu 185/65/15 Logan	4				
		Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 600 - Cerqueira César - São Paulo	Subfrota do IML	4	
TOTAL	72				
		NCGSP - IML			
Pneu 215/65/16 Duster	24	Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, Butanta - São Paulo - SP	NCGSP	4	
		Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, Butanta - São Paulo - SP	CEAP	4	
		Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, Butanta - São Paulo - SP	CP	4	
		Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, Butanta - São Paulo - SP	EPML SÃO BERNARDO DO CAMPO	4	
		Necrotério - Rua Santa Adelaide, 120 - São Bernardo do Campos - SP	EPML GUARULHOS	4	
		Av. Benjamin Harris Hunnicull, 1501 - Guarulhos - SP	EPML OESTE	4	
		Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, Butanta - São Paulo - SP			
Pneu 195/55/15 Spacefox	44	Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, Butanta - São Paulo - SP	NCGSP	4	
		Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, Butanta - São Paulo - SP	NÚCLEO DE RADIOLOGIA	4	
		Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, Butanta - São Paulo - SP	DTD	4	
		Av. Prestes Maia, 3445 - Vila Príncipe de Gales	EPML SANTO ANDRÉ	4	
		Av. Benjamin Harris Hunnicull, 1501 - Guarulhos - SP	EPML GARULHOS	4	
		Rua: da Maçonaria, S/N.º, Vila Osasco - Osasco - SP, CEP 06080-005	EPML OSASCO	4	
		Rua Vitor Campisi, 100 - Taboão - SP	EPML TABOÃO DA SERRA	8	
		Rua Cássia Francisco, 685 - Suzano - SP	EPML SUZANO	4	
		Necrotério - Rua Santa Adelaide, 120 - São Bernardo do Campos - SP	EPML SÃO BERNARDO DO CAMPO	4	
			EPML NORTE	4	
Pneu 175/70/14 PALIOEX	28	Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 600 - Cerqueira César - São Paulo	EPML CENTRO	4	
		Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, Butanta - São Paulo - SP	EPML SUL	4	
		Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1130 - Parque Bahia - Cotia/SP	EPML COTIA	4	
		Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, Butanta - São Paulo - SP	DTD	12	
		Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1130 - Parque Bahia - Cotia/SP	NAL	4	
Pneu 205/60/16 Aircross	20	Av. Benjamin Harris Hunnicull, 1501 - Guarulhos - SP	EPML GARULHOS	4	
			EPML MOGI DAS CRUZES	4	
		Av. Prestes Maia, 3445 - Vila Príncipe de Gales	EPML SANTO ANDRÉ	4	
		Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, Butanta - São Paulo - SP	DTD	4	
		Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, Butanta - São Paulo - SP	CP	4	
Pneu 185/65/15 Logan	8	Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, Butanta - São Paulo - SP	CEAP	4	
		Rua Moncorvo Filho, 410, 3º andar, Butanta - São Paulo - SP	NCGSP	4	
TOTAL	124				
TOTAL DO LOTE	196				
Lote 2					
Material	Local/ total	Local de entrega do lote			
		NPML PRESIDENTE PRUDENTE			
Pneu 215/65/16 Duster	4	Rua: Dário Machado de Campos, 285 – Vl. Formosa - CEP 19013-590	NPML PRESIDENTE PRUDENTE	4	
Pneu 195/55/15 Spacefox	26		EPML ASSIS	8	
			EPML ADAMANTINA	4	
			EPML PRESIDENTE VENCESLAU	4	
			EPML PRESIDENTE PRUDENTE	10	
Pneu 175/70/14 PALIOEX	4		EPML DRACENA	4	
TOTAL DO LOTE	34				
Lote 3					
Material	Local/ total	Local de entrega do lote			
		NPML SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			
Pneu 195/55/15 Spacefox	20	Rua: Dr. Prisciliano Pinto – 1320 – Boa Vista			
			EPML CATANDUVA	4	
			EPML VOTUPORANGA	4	
			EPML JALES	4	
			NPML SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	8	
Pneu 175/70/14 PALIOEX	4				

Fiscal: Henrique Alvim RG 33717355
Cargo: Atendente de Necrotério.

Ricardo Takeshi Beppu Cargo: Atendente de Necrotério.

NADIA REGINA ALVIM GARCIA
Cargo: AUXILIAR DE NECROPSIA
RG: 28.252.721-7
CPF: 158.867.428-24

Fiscal: Auxiliar de Necropsia: Fernando de Paula Brigidio
RG: 48.720.533-9

			EPML FERNANDOPOLIS	4	
Pneu 205/60/16 Aircross	4				
			NPML SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	4	
TOTAL	28				
	NPML RIBEIRÃO PRETO	Rua: São Sebastião, 1339 – 1º andar - 14015-040			Dr. Diógenes Tadeu de Freitas Cardoso, DIÓGENES TADEU DE FREITAS CARDOSO (Diretor) Médico Legista NPML RIBEIRÃO PRETO 18.350.366 288.714.978-48 diogenes.dtfc
Pneu 215/65/16 Duster	2		NPML RIBEIRÃO PRETO	2	
Pneu 195/55/15 Spacefox	12		NPML RIBEIRÃO PRETO	4	
			EPML SÃO JOAQUIM DA BARRA	4	
			EPML BARRETOS	4	
Pneu 205/60/16 Aircross	2				
			EPML FRANCA	2	
TOTAL	16				
	NPML ARAÇATUBA	Rua: Jordano Gottardi, 482 - Araçatuba - SP			
Pneu 215/65/16 Duster	4				
			NPML ARAÇATUBA	4	
Pneu 195/55/15 Spacefox	20				
			NPML ARAÇATUBA	8	
			EPML LINS	4	
			EPML PENÁPOLIS	4	
			EPML ANDRADINA	4	
Pneu 205/60/16 Aircross	4				
			NPML ARAÇATUBA	4	
TOTAL	28				
TOTAL DO LOTE	72				
Lote 4					
Material	Local/ total	Local de entrega do lote			
	NPML SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Av. Juscelino Kubitschek, 7575 – VI. Industrial (1995)			
Pneu 195/55/15 Spacefox	28				
			NPML SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	8	
			EPML JACAREÍ	4	
			EPML SÃO SEBASTIAO	4	
			EPML GUARATINGUETÁ	8	
			EPML CRUZEIRO	4	
Pneu 215/65/16 Duster	8				
			NPML SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	4	
Pneu 205/60/16 Aircross	4		EPML SEBASTIÃO	4	
			NPML SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	4	
TOTAL DO LOTE	40				
Lote 5					
Material	Local/ total	Local de entrega do lote			
	NPML de	Avenida Angelo Pascote, 90 – Distrito Industrial – Nossa Sra. De Fátima			
Pneu 195/55/15 Spacefox	14				
			NPML AMERICANA	4	
			EPML SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	4	

Dr. Diógenes Tadeu de Freitas Cardoso, DIÓGENES TADEU DE FREITAS CARDOSO (Diretor) Médico Legista NPML RIBEIRÃO PRETO 18.350.366 288.714.978-48 diogenes.dtfc

Alan César Ferreira Guimarães RG. nº 13.664.031-X CPF nº 023.657.338-16

Douglas Costa Lopes da Silva RG: 32325960-1 CPF: 221052938-75

RAFAEL GARCIA BRAGA RG: 42.013.086 Atendente de Necrotério Policial

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024 – SPTC - DA

			EPML SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	4	
			EPML RIO CLARO	4	
			EPML LIMEIRA	2	
TOTAL	14				
Material	Local/ TOTAL	Local de entrega do lote			
	NPML de CAMPINAS	Rua Arthur Siqueira, 02 - Jd São José			
Pneu 215/65/16 Duster	4				
			EPML BRAGANÇA PAULISTA	4	
Pneu 195/55/15 Spacefox	4				
			EPML MOGI-GUAÇU	4	
Pneu 175/70/14 PALIOEX	4			4	
			EPML BRAGANÇA PAULISTA	4	
TOTAL DO LOTE	26				
Lote 6					
					Fiscal: ANSELMO DE OLIVEIRA PAULINO BARBIR, Atendente de Necrotério Policial, RG 23030329.
Material	Local/ total	Local de entrega do lote			
	NPML BAURU	Rua: Pascoal Luciano, 3-74, Centro - Bauru/SP, CEP 17010-110			
Pneu 215/65/16 Duster	12				
			NPML BAURU	4	
			EPML MARILIA	4	
			EPML JAÚ	4	
Pneu 175/70/14 PALIOEX	10				
			NPML BAURU	4	
			EPML TUPÁ	4	
			EPML JAÚ	2	
TOTAL DO LOTE	22				
Lote 7					
					Anderson Derbbedrossian Atendente de necroterio Rg. 45.317.277
Material	Local/ total	Local de entrega do lote			
	NPML SANTOS	Av.: Martins Fontes, 1215 – Sabão - Santos			
Pneu 215/65/16 Duster	6				
			NPML SANTOS	4	
			EPML REGISTRO	2	
Pneu 205/60/16 Aircross	4				
			NPML SANTOS	4	
Pneu 195/55/15 Spacefox	12				
			NPML SANTOS	4	
			EPML GUARUJÁ	4	
			EPML GUARUJÁ	4	
			EPML PRAIA GRANDE	4	
Pneu 175/70/14 PALIOEX	4				
			NPML SANTOS	4	
TOTAL DO LOTE	26				
Lote 8					
Material	Local/ total	Local de entrega do lote			
	NPML SOROCABA	Rua: Comendador Abilio Soares, 380 - Jd. América - CEP 18046-690			
Pneu 215/65/16 Duster	8				
			EPML AVARÉ	4	
			NPML SOROCABA	4	
Pneu 195/55/15 Spacefox	20				
			NPML ITAPETININGA	8	
			EPML ITAPEVA	8	
			EPML AVARÉ	4	
Pneu 205/60/16 Aircross	4				
			NPML SOROCABA	4	
Pneu 245/70/16 S10	4				
			NPML SOROCABA	4	
TOTAL DO LOTE	36				
TOTAL DE PNEUS	452				
	200	ITEM BEC OK		5126479	308647
Pneu 195/55/15 Spacefox	80	ITEM BEC OK		6243363	456238
Pneu 215/65/16 Duster	64	ITEM BEC OK		5440068	344502
Pneu 245/70/16 S10	54	ITEM BEC OK		6242170	346733
Pneu 175/70/14 PALIOEX	42	ITEM BEC OK		5428874	427548
Pneu 205/60/16 Aircross	12	ITEM BEC OK		6242170	275585
Pneu 185/65/15 Logan					

São Paulo, na data da assinatura digital

Patrícia Harich
AUTORIDADE COMPETENTE